



COMISSÃO EUROPEIA  
DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS

O Diretor-Geral

Bruxelas  
MARE/C1/UK/ds/Ares (2021)

David Pavón Gonzalez  
Presidente do Comité  
Executivo do CC RUP  
info@ccrup.eu

**Assunto: A sua carta do dia 20 de novembro de 2020 relativa à proteção de espécies piscícolas cartilaginosas de águas profundas**

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Pavón Gonzalez,

Agradeço a sua carta do dia 20 de novembro de 2020 na qual compartilha as inquietudes do CC RUP relativamente à proteção das espécies piscícolas cartilaginosas de águas profundas

Partilho na íntegra as vossas preocupações, e confirmo que a UE (União Europeia) tem grande interesse pela proteção de peixes cartilaginosos de águas profundas. A UE segue as orientações do ICES sobre estas espécies, e tem em vigor uma proibição para a captura acessória de tubarões de profundidade<sup>1</sup>.

Relativamente aos tubarões de profundidade, a proibição foi vinculada a uma pequena quota de captura acessória de 7 t (reduzida de 10 para 7, em 2018, quando a mesma foi introduzida) para a pesca com palangre de peixe-espada preto nos Açores. O Regulamento (CE) N° 2025/2018 incluía a obrigação de desenvolver medidas de gestão regional para a pesca de peixe-espada preto, com vista a reduzir a captura acessória de tubarões, e a obrigação de implementar medidas específicas para a recolha de dados relativa a tubarões de profundidade, de modo a garantir a monitorização rigorosa destes *stocks*. A Comissão tem mantido o contacto com os Estados Membros pertinentes nestes dois últimos anos. Os Açores realizaram alguns esforços para avaliar a sustentabilidade da captura acessória de tubarões de profundidade, para contribuir para otimizar a seletividade das artes de pesca, para implementar e promover boas práticas a bordo, e para recolher informação espacial e dados biométricos e biológicos, com o propósito de acompanhar de perto os tubarões de profundidade.

A Comissão avaliará o impacto destas medidas, e trabalhará com os Estados Membros em causa para reforçar a recolha de dados e quaisquer outras possíveis medidas de gestão, tendo em vista as orientações científicas pertinentes.

Creio que tenha recebido com agrado a renovação da proibição de captura de tubarões de profundidade, mas sem qualquer total admissível de capturas acessórias para 2021-2022, adotada pelo Conselho de Agricultura e Pesca em 16-17 de dezembro de 2020.

<sup>1</sup> Regulamento das oportunidades para pesca de fundura 2021-2022 (a ser publicado) e Reg. (UE) n° 1241/2019

Garanto que a Comissão está empenhada na proteção dos tubarões de profundidade e irá insistir na implementação de medidas rigorosas a este respeito.

Aguardo com interesse a nossa contínua cooperação profícua. Caso tenha mais dúvidas sobre a nossa resposta, sugiro que entre em contacto com a Sr.<sup>a</sup> Pascale Colson ([Pascale.Colson@ec.europa.eu](mailto:Pascale.Colson@ec.europa.eu); + 32 2 29 56273).

Com os melhores cumprimentos,

Charlina VITCHEVA